

Lei n. 220

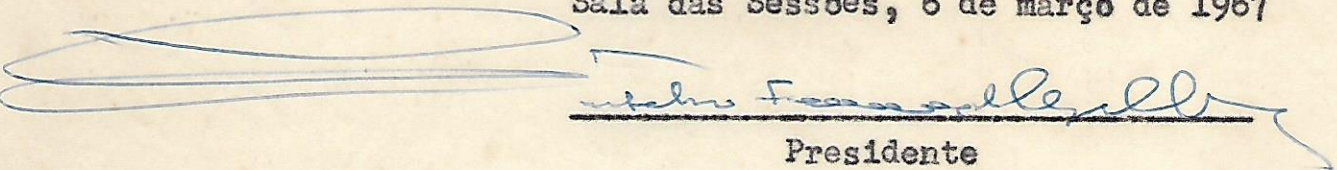
Dispõe sobre denominação de vias públicas

A Camara Municipal do Belo Jardim-DECRETA:

Art. 1º.-Fica denominada de rua "Padre Giovanni Toniutti", a antiga rua "Pesqueira", desta cidade, numa homenagem póstuma ao vigário da Paroquia de S. Pedro, tragicamente desaparecido.

Art. 2º.-A presente lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de março de 1967



Presidente



Lido em reunião de 27/2/67

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Encaminhe-se a Comissão de

Sala das Sessões,

PRESIDENTE

Ante -Projeto de Lei nº. 220

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por
Unanimidade

Sala das Sessões, 6/3/67

Dispõe sobre denominação de vias públicas

Artº. 1º- Fica denominada Rua Padre Giovanni Toniutti a antiga rua Pesqueira, desta cidade, numa homenagem postuma ao vigário da Paroquia de S. Pedro, tragicamente desaparecido .

Artº. 2º.- A presente Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 20 de fevereiro de 1967

Julio G. de Lima

Prefeito.

Jose Batista dos Santos
Maria das Mercedes de Oliveira
Luiz Teles - da Câmara
Eutério Figueira - Secretário